



O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme:

- disposto na Resolução nº 22/99 desta Universidade, que estabelece normas para registro de Atividades Complementares de Graduação;

- disposto no Projeto Pedagógico - ano de 2008 - deste curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso de Sistemas de Informação 300 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação;

- RESOLVE emitir estas normas para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante chamadas ACGs.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Entende-se por ACG toda e qualquer atividade considerada pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, realizadas concomitantemente ao curso.

Parágrafo Único: São consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 22/99

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Estágios extra-curriculares;
- V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI - Publicação de trabalhos;
- VII - Participação em órgãos colegiados;
- VIII - Monitoria;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado.

DO REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - Cada acadêmico deverá elaborar, uma solicitação de registro de ACG para cada atividade realizada.

Art. 3º - A solicitação de registro de ACG deverá conter:

- I – Formulário de solicitação fornecida pela coordenação, preenchido e assinado pelo acadêmico;
- II – Documentos comprobatórios, de acordo com as orientações em anexo.

Parágrafo único - As solicitação de Registro ACG deverá ser entregue à Coordenação até o semestre subsequente à realização da atividade.



Art. 4º - O registro e o cômputo de horas será feita pela Coordenação do Curso, após a aprovação do Relatório de Atividades Complementares pelo colegiado.

Art. 5º - O registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:

- I - Participação em eventos: 75 horas;
- II - Atuação em núcleos temáticos: 75 horas;
- III - Atividades de extensão: 75 horas;
- IV - Estágios extra-curriculares: 210 horas;
- V - Atividades de iniciação científica: 150 horas;
- VI - Publicação de trabalhos: 75 horas;
- VII - Participação em órgãos colegiados: 75 horas;
- VIII - Monitoria: 135 horas;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado: 75 horas.

Art. 6º - Cada acadêmico deverá obter um total de no mínimo 90 horas somando-se os itens II (atuação em núcleos temáticos), III (atividade de extensão), V (atividades de iniciação científica) e VIII (monitoria).

Art. 7º - O Colegiado terá pelo menos uma reunião por semestre cuja pauta contenha a apreciação de Relatório(s) de Atividades Complementares.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 8º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.

Esta norma foi aprovada na reunião do dia 21/09/2011 – Ata 06



ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

I - Participação em eventos; (cursos, seminários, congressos, palestras, maratona, semana acadêmica, entre outros).		75h
Atividade		
Ia. Ouvinte.		
Ib. Expositor, apresentador.		
Ic. Organização.		
Anexar certificado. Se a carga horária não estiver explícita no certificado: anexar também a programação do evento e, no caso de organizador, relatório de atividade compatível com a carga horária solicitada.		
II – Atuação em núcleo temático – Grupo PET, NCC, entre outros.		75h
Atividade		
IIa. Atividade técnica com projeto de ensino registrado na instituição, exceto monitoria.		
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do tutor/orientador.		
III - Atividades de extensão		75h
Atividade		
IIIa. Projeto para comunidade extra-curso com projeto de extensão registrado na instituição.		
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do coordenador do projeto.		
IV – Estágios extra-curriculares		210h
Atividade		
Iva. Estágio com empresas conveniadas ao curso.		
Ivb. Estágio na própria instituição como: CPD, HUSM, Colégios Técnicos, entre outros.		
Anexar atestado, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do responsável pelo estágio		
V – Atividades de iniciação científica		150h
Atividade		
Va. Atividade em iniciação científica com projeto de pesquisa registrados na instituição.		
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor coordenador do projeto.		
VI - Publicação de trabalhos; (trabalhos publicados em anais de eventos científicos, revistas etc).		75h
Atividade		Horas
Resumo	Publicação Local	máximo 4 horas/autor(s)
(uma página)	Publicação Regional	Máximo 8 horas/autor(s)
	Publicação Nacional	Máximo 12 horas/autor(s)
	Publicação Internacional	Máximo 16 horas/autor(s)
Resumo Expandido	Publicação Local	Máximo 8 horas/autor(s)
(até quatro páginas)	Publicação Regional	Máximo 16 horas/autor(s)
	Publicação Nacional	Máximo 24 horas/autor(s)
	Publicação Internacional	Máximo 30 horas/autor(s)
Artigo Completo	Publicação Local	Máximo 16 horas/autor(s)
(acima de quatro páginas)	Publicação Regional	Máximo 32 horas/autor(s)
	Publicação Nacional	Máximo 48 horas/autor(s)
	Publicação Internacional	Máximo 64 horas/autor(s)
Obs.: Cálculo das horas por aluno: dividir a carga horária máximo pela metade (arredonda para cima) do número de autores, excluindo-se os orientadores. Ex.: resumo local com 2 alunos autores (4/1=4 horas autor); resumo local com 3 alunos autores (4/2=2 horas autor).		
Anexar cópia da publicação e identificação do veículo (evento, revista, etc)		

VII - Participação em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos	75h
Atividade	
Participação de alunos regularmente matriculados no curso em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos.	
Anexar portaria do colegiado ou/e atestado assinado pelo presidente do diretório.	
VIII – Monitoria	135h
Atividade	
VIIIa. Monitoria com projeto de ensino registrado na instituição.	
Obs: Será computado no máximo 75% da carga horária da disciplina. Ex.: disciplina de 60h, máximo 45h.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor responsável pela disciplina.	
IX - Outras atividades a critério do Colegiado	75h
Atividade	
IXa. Cursos de línguas estrangeiras.	
Anexar certificado com carga horária.	